



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/96.

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

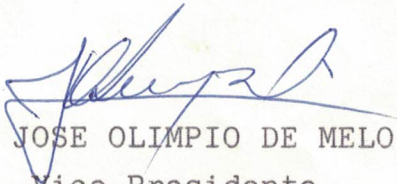
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições expõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, referente ao exercício Financeiro de 1.995.-Gestão do Prefeito Drº. **LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA**, de acordo com o Parecer prévio nº 075/96, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1.996.


SEBASTIÃO ROCHA MEIRA
-Presidente da Câmara-


JOSE OLIMPIO DE MELO
-Vice-Presidente-

OSVALDO QUIRINO DA SILVA
-1º Secretário-


MARCELINO XAVIER FILHO
- 2º Secretário-